



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

---

## PROJETO DE LEI Nº 2024

**(Autoriza abertura de um crédito adicional-especial por anulação no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) e dá outras providências).**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial por anulação, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	MUNICIPIO DE MERIDIANO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 06	EDUCAÇÃO
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12	Educação
12 365	Educação Infantil
12 365 0124	Educação de Crianças
12 365 0124 1135 0000	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 125.000,00
0.05.00	100.149 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

1	MUNICIPIO DE MERIDIANO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 06	EDUCAÇÃO
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0121	Ensino Regular
12 361 0121 1073 0000	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANCO
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 116.000,00
0.05.00	100.149 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 116.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação parcial das Seguintes dotações do Orçamento vigente:



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

---

1	MUNICIPIO DE MERIDIANO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 07	LOGRADOUROS PUBLICOS
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15	Urbanismo
15 451	Infra-Estrutura Urbana
12 451 0151	Serviços de Utilidade Pública
15 451 0124 0151 2141 0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
308	4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.05.00	100.149 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 241.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de abril de 2024.

FABIO  
PASCHOALINOT  
O:26009906822

Assinado de forma digital por  
FABIO  
PASCHOALINOTO:260099068  
22  
Dados: 2024.04.30 10:42:18  
-03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 30 de abril de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o projeto de lei nº \_\_\_\_\_/2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial por anulação no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) no orçamento vigente.

Salientamos que o crédito ora pleiteado visa destinar reforço no Orçamento de dotação específica para a execução de obras (tubulação, instalação de hidrantes, extintores, reservatório, dentre outros) para obtenção de AVCB das unidades escolares deste Município.

Destacamos que o AVCB é o documento que comprova que a edificação está preparada para incêndios, além de que se trata de documento obrigatório para edificações educacionais. Além disso, referido projeto visa atender solicitação realizada pela 2º Promotoria de Justiça de Fernandópolis, representada pela Sra. Promotora Laila Honain Pagliuso, sendo que sua solicitação segue anexada ao presente projeto de lei.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO  
PASCHOALINOT  
O:26009906822

Assinado de forma digital por FABIO  
PASCHOALINOTO:26009906822  
Dados: 2024.04.30 10:42:40 -03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SENHOR  
EDIVAN CASSIO TONELOTE  
DD. PRESIDENTE, E,  
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL  
MERIDIANO – SP.

60 dias para regularização AVCB  
Saúde - Educação -

## Promotoria de Justiça de Fernandópolis

## OFÍCIO

Fernandópolis, 23 de fevereiro de 2024.

*Chegou 29/02**Prazo 29/04*Ofício nº 89/2024 - 2<sup>a</sup> PJF

Ref.: IC 0264.0001110/2022

(favor mencionar essa referência na resposta)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho, por meio deste, em referência ao OFÍCIO ESPECIAL, cuja cópia segue anexa, comunicar que concedo o prazo solicitado e informar que a referida comprovação de regularidade do AVCB deverá ocorrer independente de novo ofício.

Solicito, por gentileza, que envie a resposta através do site do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo, acessando o Atendimento ao Cidadão e à Cidadã - Peticionamento Eletrônico (<https://sis.mppsp.mp.br/atendimento/cidadao>) e informando o número MP do procedimento: 0264.0001110/2022.

Na oportunidade, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Laila Honain Pagliuso

2<sup>a</sup> Promotora de Justiça de Fernandópolis

Ao

Excelentíssimo Senhor

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

Prefeito do Município de Meridiano/SP

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716

Meridiano/SP

CEP 15625-000

e-mail: [judico@meridiano.sp.gov.br](mailto:judico@meridiano.sp.gov.br)

Av. Raul Gonçalves Junior, 850 – Jardim Santa Rita | Fernandópolis/SP | CEP 15610-000

Telefone (17) 34426611 | e-mail: [pfernandopolis@mppsp.mp.br](mailto:pfernandopolis@mppsp.mp.br)

Documento assinado eletronicamente por LAILA HONAIN PAGLIUSO, em 26/02/2024 às 13:26.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0264.0001110/2022 e código 7dfbc35d-e1de-479a-b13b-292c55a59267.